

ATO TRT GP Nº 053/2004

João Pessoa, 22 de abril de 2004

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante nos Processos TRT nºs 01180/2004 e 01181/2004,

R E S O L V E

Rever "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, os cálculos da pensão civil concedida a Mauro Coimbra Barreto Costa, Juliana do Adro Barreto Costa Carneiro e Natália do Adro Barreto Costa Carneiro, em razão do falecimento da servidora TEREZA CRISTINA SOUTO MAIOR BARRETO COSTA, através do Ato TRT GP nº 167/2001, de 17.09.2001, a fim de acrescer aos mesmos a fração de 1/10 (um décimo) da função comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, com posterior transformação em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 62-A, da Lei nº 8.112/90), nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.624/98, RA nº 104/2001 e Decisão TCU nº 925/99.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CSM/VS